

REFLEXÕES SOBRE SER GAY NO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO

Diego Cardoso de Oliveira¹
Pedro Paulo Souza Rios²

RESUMO

O presente artigo buscou discorrer sobre como é ser gay em um curso historicamente masculinizado e como sobreviver em meio as regras e estereótipos estabelecidos a muito tempo. Partindo do princípio, de que somos rotulados pela sociedade de como devemos ser, nos vestir e nos comportar. Para tanto definimos como objetivo: refletir de que maneira tem sido a presença de pessoas LGBTTQIA+ nos cursos de Bacharelado em Direito no Semiárido Baiano. No que se refere aos procedimentos metodológicos ressaltamos que escolhemos as narrativas (auto)biográficas, por entender que o referido método possibilita uma análise mais aprofundada das questões abordadas no estudo em questão, favorecendo uma narrativa mais detalhada. Quanto aos instrumentos de coleta de dados optou-se pelas narrativas, por entender que há nesse tipo de instrumento maior possibilidade de coletar particularidades inerentes as subjetividades daquele que narra, competindo ao/a pesquisador/a fazer intervenções apenas quando necessário. Considerando as narrativas a partir da qual refletimos nesse estudo é possível inferir que os cursos de direito permanecem mantenedores desequilibrantes quando não respeitam os nossos corpos, nosso gênero, nossa sexualidade, no entanto foi possível evidenciar que as normas jurídicas podem ser aplicadas com uma teoria libertadora, pode ser estimulado a igualdade social de seres e de corpos diferentes, refletindo uma sociedade mais equilibrada e justa.

Palavras-chave: Bacharelado em Direito, Diversidade Sexual, Homossexualidade.

INTRODUÇÃO

A discussão sobre sexualidade, nos aspectos corporeidade, identidade de gênero e diversidade sexual tem se constituído enquanto um desafio em diferentes instituições sociais na atualidade. Pesquisas tem sinalizado que em alguns espaços, ainda que de maneira incipiente, tal discussão já começou a ser feita, como é caso da escola (LOURO, 2007; RIOS; DIAS, 2019; JUNQUEIRA, 2013). No entanto, é perceptível que em instituições tidas historicamente como sendo conservadoras e masculinizadas, como é o caso do jurídico, essas temáticas tem mostrado como uma realidade distante.

¹ Estudante de Bacharelado em Direito pela Faculdade AGES – Campus Senhor do Bonfim, diegscar.23@gmail.com.

² Doutorado em Educação, pela Universidade Federal de Sergipe; Professor da Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, peudesouza@yahoo.com.br.



Pouca ou praticamente nenhuma atenção tem sido dada a estas questões nos cursos de Bacharelado em Direito, seja porque esse assunto constitui enquanto um tabu, seja em decorrência do papel social que o judiciário vem exercendo, isto é, de mantenedor e legitimador da ordem patriarcal, cis-normativa vigente.

Ao ingressar num curso superior, com o intuito de ter uma formação acadêmica, e consequentemente ser inserido no mercado de trabalho, ansiamos que de alguma maneira as questões inerentes as nossas subjetivações sejam problematizadas, até mesmo por entender que de alguma forma as temáticas de gênero, sexualidade, orientação sexual, homossexualidades, etnia, raça dentre outras fazem parte do arcabouço jurídico na atualidade. No entanto, o que constatamos é o silenciamento e o estranhamento perante uma realidade tão visível, como a presença de gays, lésbicas, transexuais tanto nas faculdades de direito, quanto nos espaços jurídicos.

Nesse sentido, a homossexualidade tem se colocado como tema recorrente nos debates travados acerca da problemática dos Direitos Humanos, em especial, quando se trata de direitos das minorias. Rios (2001) salienta que precisamos agora, mais do que nunca, compreender o caso dos direitos gays como Direitos Humanos básicos que os povos livres desfrutam. Ampliamos, sinalizando que não só os direitos gays, mas os direitos de todas as pessoas LGTBTTQIA+. Não se trata apenas de reconhecer os nossos direitos enquanto LGTBTTQIA+, é necessário repensar a estrutura curricular dos cursos de Bacharelado em Direito, inserindo na pauta formativa nossas experiências e nossas vivências, ao invés de ignorá-las ou simplesmente silenciá-las.

Reconhecemos que houve avanços significativos quando nos referimos às nossas conquistas enquanto população LGTBTTQIA+, no entanto, entendemos que ainda há muitos passos a serem dados, e não estamos falando meramente de direitos sociais assegurados legalmente, o que é de extrema importância, estamos falando de respeito vivenciado no cotidiano, no passar na rua sem ter medo de ser agredido/a, andar de mãos dadas sem receios com nosso/a companheiro/a, fazer o curso universitário que desejamos e nos reconhecermos nele, exercer a profissão que quisermos e não sermos rejeitados.

Assumir-se gay, lésbica, transexual, travestir muitas vezes pressupõe colocar-se em um permanente estágio de estranhamento e anormalidade. Nesse sentido, de acordo com Rios (2022) àquele/a que assume uma sexualidade distinta da heteronormatividade muitas vezes acaba tendo que pagar um preço muito alto e que nem sempre estamos preparados/as psicologicamente e acabamos nos frustrando. No entanto, tem sido cada vez mais nítido que

um número significativa de gays, lésbicas, travestis e transexuais tem optado por sair do armário, pagando muitas vezes com a própria vida.

Considerando tais pressupostos o presente artigo buscou discorrer sobre como é ser gay em um curso historicamente masculinizado. Como sobre-viver em meio as regras e estereótipos estabelecidos a muito tempo. Partindo do princípio, de que somos rotulados pela sociedade de como devemos ser, nos vestir e nos comportar. Para tanto definimos como objetivo: refletir de que maneira tem sido a presença de pessoas LGBTTQIA+ nos cursos de Bacharelado em Direito no Semiárido Baiano.

Quanto aos pressupostos teóricos metodológicos entendemos que esse estudo é de cunho qualitativo, uma vez que pretende refletir questões inerentes as vivências humanas, não se preocupando necessariamente em quantificar, mas em compreender como tais experiências interferem nos processos de relações humanas em uma determinadas sociedade. Minayo (2004), argumenta que nesse tipo de pesquisa a preocupação consiste em responder questões de cunho particular, e, portanto, possibilita que aconteça uma análise aprofundada da realidade dos fatos, das relações e dos processos, o que resulta em uma compreensão minuciosa dos aspectos e questões relacionadas à temática.

No tocante ao método recorreremos a pesquisa narrativa (auto)biográfica, por entendermos que o mesmo é capaz de nos assegurar elementos de análise que possibilitam a compreensão de processos correspondentes as subjetivações dos sujeitos, permitindo elucidar vivências do passado e seus entrecruzamentos com a realidade presente. As narrativas possibilitam maior compreensão de fatos particulares, e ao mesmo tempo coletivo, uma vez que ao rememorar determinados acontecimentos vamos nos dando conta de que estes ao tempo em que discorrem sobre as vivências de uma pessoa em sua individualidade de alguma maneira a interliga com outras pessoas, por meio de suas vivências (SOUZA, 2006; RIOS; DIAS, 2019). Dessa maneira, compreendemos que a narrativa (auto)biográfica nos possibilitará maiores condições no sentido de compreender o objetivo e alcançar o objetivo traçado nesse estudo.

QUAIS CORPOS INTERESSÃO AOS PROCESSOS FORMATIVOS

Historicamente a educação no Brasil tem sido um direito social assegurado a elite, brancos, homens e cristãos. De acordo com Araújo (2012), desde a sua gênese as instituição de ensino acabam por selecionar quem deve entrar e quem permanece nas escolas e universidades. Dessa maneira, é notório que há uma seleção acerca dos corpos que ingressam e os que não

ingressam no sistema de ensino, considerando que a democratização do acesso a educação não se deu da mesma maneira para todas as classes e categorias sociais.

Estudos tem evidenciado que pobres, negros/as, pessoas LGBTTQIA+ são corpos que não interessam as escolas e universidades (RIOS, 2020). Por serem considerando corpos que incomodam, questionam e desestabilizam a norma vigente, suscitando novas formas de pensar a educação e suas práticas. Ocupar os espaços de formação escolar e universitário no Brasil tem se configurado num ato de ousadia para as populações historicamente excluídas e silenciadas, como pobres, negros/as, gays, lésbicas, transexuais e travestis.

Nessa perspectiva, problematizar essa noção de diversidade nos cursos de Bacharelado em Direito, considerando que ainda hoje os/as profissionais dessa área continuam tendo uma formação pautada na reprodução de uma cultura dominante, por meio de mecanismos de normalização e normatização de corpos, sexualidades e gêneros por meio de silenciamentos e punições, faz-se necessário.

Nós LGBTTQIA+ precisamos fazer valer os nossos direitos de ser e existir em nossa inteireza, com nossos corpos fora da normas. Não queremos sermos apenas tolerados/as. Queremos que nossos corpos afeminados sejam reconhecidos nos espaços jurídicos e nos cursos de direito, que nossa corporeidade não seja ofendida ou motivo de piadas quando passamos. Queremos que nos cursos de Direito o nosso direito enquanto LGBTTQIA+ seja respeitado.

A escola desde a mais tenra idade vai moldando os corpos desejados socialmente. De acordo com Rios, Dias e Vieira (2020), as práticas pedagógicas e de currículo vão determinando quais são as brincadeiras e os brinquedos de meninos e de meninas, num permanente estado de vigilância para que tal barreira não seja rompida. No entanto, o que percebemos é que tais práticas serão reproduzidas ainda com mais veemência também na fase adulta.

As instituições de ensino superior acabam por criar aparatos de vigilância dos corpos desviantes, com o intuito de manter a ordem, diga-se de passagem, estabelecida por um sistema cis-heteronormativo, branco, elitista que nos impõe a todo momento modos de ser e viver a sexualidade de acordo com suas conveniências. Portanto, quando problematizamos e colocamos na pauta de discussão o borramento das fronteiras queremos evidenciar os processos socioculturais de constituição das diferentes subjetivações humanas, reafirmando a importância de não determinar as identidades como sendo algo pronto, estático e acabado, ao contrário, essas se constituem em contínuos processos de construções performáticas, por meio de subversões dos corpos que imprimem à revelia seus modos particulares de ser.

As instituições formadoras, dentre elas a família, a escola, a igreja, a mídia, a partir do movimento cotidiano de diferenciações e semelhanças a nós apresentados ainda na infância,

subsidiar a maneira de manutenção de nos constituirmos enquanto seres humanos, sendo a cis-heteronormatividade tomada enquanto discurso central, classificando todo ponto de vista divergente como não legítimo, passível de severas punições. A tônica dessas instituições giram em torno de um modelo sociocultural sob a égide de uma suposta normalidade do que é ser menino e ser menino cis. Nesse sentido, Rios (2022), argumenta que a escola, transforma o que é diferente, como estranho, estando suscetível a permanentes estágio de punições, seja na escola, na família, na igreja e na sociedade.

Nessa perspectiva, a homossexualidade é apresentada desde a infância como algo errado, pecaminoso, indo de encontro aos padrões de cis-heteronormativos desenhados por pessoas cis-normativas (CAETANO, 2016; RIOS; DIAS; BRAZÃO, 2019). Considerando tal perspectiva fica perceptível o quanto desafiante tem sido para os processos educativos escolares romper com as práticas de currículo calcadas na normatividade (RIOS; DIAS, 2019), colocadas na centralidade do discurso, dos ideais normativas de modelagem de comportamentos de meninas e meninos a partir da matriz da heterossexualidade.

Nossos corpos precisam serem compreendidos enquanto estratégia política, tanto das normatizações, quanto das resistências nas distintas instituições sociais, dentre elas, as de ensino. Portanto, enquanto pessoas LGTBTTQIA+ faz-se necessário assumirmos nossas corporeidades como tal, provocando resistências aos corpos abjetos, estranhos, em construção, em fronteira, políticos, diversos, diferentes, afeminados.

O CURSO DE BACHAREL EM DIREITO E A CONSTITUIÇÃO DE CORPOS GAYS

Ingressar na universidade ainda está longe ser um direito assegurado a todos/as. A academia tem se figurado para boa parte da população pobre apenas como um sonho, muitas vezes difícil de ser realizado. Esse sonho se torna mais inacessível quando nos deparamos com a realidade de exclusão vivenciada pela população LGTBTTQIA+, especialmente aquelas parte dessa categoria social que borram de maneira evidente as normas de gênero, como por exemplo os gays afeminados, as/os transexuais e travestis. De acordo com Rios (2021), alguns de nós performamos certa passibilidade corpórea e de gênero, fazendo com que nossos corpos não sejam tão assujeitados à discriminação de gênero.

Segundo Lampert (2010, p. 19), o acesso a universidade “no século XXI, é um tema desafiador que merece uma análise acurada do governo, da sociedade civil organizada e, principalmente, da academia”. Nesse sentido, é possível reivindicar que nessa pauta seja incluída especialmente o acesso àqueles/as a quem a universidade e o Estado tem excluído dos

processos educativos, como a população negra, às mulheres e LGBTTQIA+’s. É necessário que as vozes silenciadas sejam escutadas e respeitadas nessa análise, como o intuito de assegurarmos uma universidade diversa e incluyente, calcada no respeito às diferenças de raça, classe, gênero, orientação, territorial e tantas outras.

Quando Freire (2005) sinaliza que o problema histórico da universidade brasileira é que ela tem sido “elitista, autoritária e distanciada da realidade”, suscita um elemento pertinente, que é a concepção de que a mesma não é, no sentido de algo dado, pronto, mas que está sendo, o que nos leva a discorrer acerca de nossa efetiva participação nesse processo. Para nós LGBTTQIA+ a universidade não será de fato se em suas pautas, currículos, projetos de pesquisas, práticas pedagógicas, políticas de ensino, pesquisa e extensão a diversidade não estiver presente. Aqui cabe salientar que quando reivindicamos estar presentes, não estamos falando em sentido meramente figurado, apenas para servirmos de dados estáticos e propaganda em *outdoors*, queremos ser presenças de fato e de direito, participando das tomadas de decisões, elaborando e executando políticas públicas universitárias, projetos de pesquisa e extensão nas distintas áreas do conhecimento, contribuindo para o pleno exercício de todos/as.

Dessa maneira, entendemos que especialmente o Bacharelado em Direito, por se tratar da formação acadêmica da qual tenho uma vivência mais direta e, portanto, está intrinsecamente ligado à minha trajetória de formação e profissional, bem como as minhas subjetivações, além de ter sua base teórica epistêmica calcada na defesa do direito de todo/a cidadão/ã, deveria ter maior atenção durante a formação do/a futuro/a profissional do direito, buscando assegurar um currículo mais diversificado, assegurando uma formação mais condizente com as diferentes realidades sociais, se permitindo adentrar em discussões que estão na pauta da sociedade brasileira, principalmente quando falamos em assegurar direitos a grupos em situação de vulnerabilidade social, como por exemplo, a comunidade LGBTTQIA+, tendo o Brasil no *ranking* dos países que mais nos mata no mundo (ANTRA, 2021).

Ao adentrar no curso de Bacharelado em Direito, em uma instituição de ensino localizada no Semiárido Baiano, foi perceptível que havia, e ainda há, tanto no imaginário dos/as estudantes, quanto dos/as docentes, a ideia de uma seriedade rabugenta, tudo levado a ferro e fogo, foco total em aprender um *juridiquês*³, distante da realidade concreta dos populações que vivem nesse território.

Por um instante tive a sensação de ter voltado no tempo em que no Sertão se vivia o princípio das terras sem lei, onde prevalecia o “olho por olho e dente por dente”, uma formação

³ O termo é utilizado no Brasil para designar o uso excessivo do jargão jurídico e de termos técnicos usados pelos operadores de Direito, como expressões complexas, de escrita difícil e o uso do latim.

acadêmica calcado na virilidade do “cabra macho”, que deve a todo momento demonstrar seu poder. Enrijecendo os corpos, não dando margem para qualquer deslize que denuncie nossa identidade de gênero, ou orientação sexual, caso essas não estejam enquadradas na cis-heteronormatividade. Fugir deste padrão, é dar sinais de que algo está errado, não condiz com que deveria ser, considerando as normatizações de um curso que parece não ter acompanhado os avanços inerentes aos Direitos Humanos.

Historicamente o curso de Bacharelado em Direito cultiva em sua essência formativa certa virilidade normativa, representado por homens de poder, que definem como as leis devem ser aplicadas. É como se fosse um ritual com o intuito de manutenção de um *status quo* que começa a ser desenhado durante a graduação, onde se convencionam as vestimentas, tendo essa que demonstrar autoridade, pomposidade, deixando exalar para todos/as a cis-heteromasculinidade predominante, em tribunais, em escritórios e até mesmo na sala de aula. Nesse sentido, corroboramos com Chauí (2000, p. 6), ao afirmar que:

Essa universidade não forma e não cria pensamento, despoja a linguagem de sentido, densidade e mistério, destrói a curiosidade e a admiração que levam à descoberta do novo, anula toda pretensão de transformação histórica como ação consciente dos seres humanos em condições materialmente determinadas.

Durante o curso de Direito é perceptível a implantação de uma espécie de processo de graduação do curso de direito. Nós passamos por um processo de dessensibilização, um curso muito mais preocupado com a manutenção do *status* do que com uma formação crítica acerca das diferentes realidades que assolam a sociedade brasileira. Nesse contexto, os corpos também vão assumindo uma rigidez peculiar a um corpo jurídico, imposta inclusive às mulheres. A nós gays afeminados tal imposição é determinada em forma de piadas que colocam em xeque nossa capacidade profissional frente ao universo jurídico, por considerarem que corpos afeminados não impõem respeito e não são respeitados, coagindo inclusive nosso tom de voz, nos forçando um modo de falar, que julgam adequado a um linguajar rebuscado requerido no universo jurídico.

Nas últimas décadas tem sido notório que há uma mudança referente aos discursos quando o assunto é a inserção das diferentes corporeidades no convívio social, no entanto, o que temos percebido é que na prática o respeito às diferentes manifestações de corporeidades que rompem com o sistema hetero-normativo está longe de ser uma realidade, haja visto toda forma de preconceito que temos vivenciado por sermos homens gays afeminados no universo

jurídico, sendo questionado nossa maneira de sentar e a forma como nos expressamos, classificado como “chamativo” demais.

De acordo com Foucault (2004, p. 268), é possível falarmos em um modelo de sociedade herdeira de um investimento disciplinar perpassada pelas relações de poder, já que podemos evidenciar formas concretas de resistência. Diga-se de passagem a presença de corpos de gays afeminados, transexuais e travestis em cursos considerados como sendo de uma elite cis-heteronormativa, se configura enquanto símbolo concreto de resistência, se constituindo, portanto, em uma desobediência.

Ao ocuparmos os espaços jurídicos, nossos corpos, nossos trejeitos afeminados, nossas expressões e falas chamativas acabam por questionar e desestabilizar a pauta do *status quo* jurídico que tem por base a tradição patriarcal masculinizada. Entendemos essa enquanto uma forma “decisiva de resistência” (FOUCAULT, 2004, 268). Dizemos “não” cotidianamente. “Não” a uma formação machista e patriarcal; “Não” a ausência de currículo que leve em consideração as questões de gênero, sexualidade, étnicas, dentre outras. “Não” a um sistema que a todo custo tenta nos uniformizar, impondo um modelo único ser, em uma sociedade tão diversa.

Os processos de constituição das nossas subjetivações identitárias tem cada vez mais ocupando um papel significativo, sinalizando que não é mais possível pensar na formação de um/a profissional desconexo de tais processos, por ser compreendida como parte integrante de todo indivíduo. Quando optamos por estudar Direito, nos habilitamos para atuar na garantia de direitos da população e para que essa garantia se efetive defendemos a necessidade de uma discussão maior no campo inerente as questões que envolvem as questões de gênero, diversidade sexual e a sexualidade como um todo.

É impressionante como tentam nos padronizados o tempo todo. Estar no meio de pessoas cis-normativas, que te olham com desprezo, desdenhado de nosso conhecimento, do nosso potencial. Quando ingressei no curso vivi a sensação de estar vivendo a realização de um sonho, ao tempo em que fez nascer certo medo. Um gay, afeminado, rodeado de pessoas cis, em um curso com regras e estereótipos enraizados num modelo de formação que segue a égide da heteronormatividade, prevalecendo a lei do mais forte, vence quem tem mais força, é de certa maneira assustador.

Neste caso, preciso rompe barreiras todos os dias, me incorporando no meio jurídico, formal, elitizado, exatamente como sou, sem medo e sem vergonha, abrindo precedentes, para que outras corporeidades sejam respeitadas em um campo formativo e profissional cooptado por um modelo jurídico que precisa ser repensado. Não existe regras ou normas explícitas de

como devemos ser, ou nos vestir na esfera jurídica, no entanto acabam convencendo a partir de uma tradição marcada pela presença de homens cis e héteros. Dessa maneira, entendemos que precisamos problematizar tais convenções, com nossos corpos, nossas presenças, nossas vestes, nossa contribuição efetiva e afetiva para a mudança de posturas que acabam por cecear nosso direito de existir e nos constituirmos a partir de nossas subjetivações.

Precisamos entender que as normas, leis e regimentos não devem ser tomados como algo cristalizado, ao contrário, são passíveis de mudanças, considerando a rapidez com que a sociedade tem mudado, com o objetivo de se reinventar sempre, a formalidade e estética, estabelecida pelos tribunais de justiça, afeta a nós gays afeminados, mulheres e homens trans. Nos afasta e nos amedrontam.

Nas salas de aula, tanto os/as estudantes como os/as professores/as acabam se submetendo a posturas já definidas, que limitam um ideal de subjetividade que sua base nas cis-heteronormatividade. Não se abre o diálogo por nenhuma das partes, a subjetividade dos/as envolvidos/as nessa relação, é silenciada. A sala de aula que nos ensina sobre ter e defender direitos é a mesma que nos cala e negligencia nosso direito de sermos que de fato somos.

A formação não nos situa historicamente e somos ensinados nos moldes da socialização masculina elitizada. Como um mero exercício intelectual, como se os padrões fossem colher e amparar a nossa sociedade. É necessário que o discurso acadêmico do curso de Direito, de alguma maneira, inclua em suas matrizes curriculares a discussão inerente às pessoas LGBTTQIA+, pois já somos um número considerável.

A linguagem que nossos corpos transmitem, é a mais significativa, pois é através dos gestos corporais que nos expressamos. E por isso precisamos dotar nosso corpo de sabedoria. O corpo carrega nossa história, nossa essência, nossas vivências, por isso precisamos projetá-lo e cuidar dele.

[...] Dando continuidade à historicidade do corpo, vamos construindo outra história mediante nossas experiências de vida, de acordo com a sociedade que vivemos. Nosso corpo humano possui a mesma organização dos seres vivos, porém, com estrutura diferente, vai adquirindo originalidade à medida que vai interagindo com o entorno. [...] (MENDES; NÓBREGA, 2004, p. 129).

O fato de ser mulher, gay, ser afeminado, transexual, travestir, ou outra maneira de constituição identitária, não diminui e nem retira nossa capacidade, pelo contrário, a bagagem que muitos de nós carregamos nos permitir compreender a necessidade da sociedade de uma forma mais humana.

Foucault (2004) ressalta que os papéis sociais estruturados a partir de um conjunto pré-definido de representações simbólicas, referentes às práticas sexuais, se desenham em instâncias públicas e privadas como instrumento de poder, violência e submissão do indivíduo no cotidiano da vida social. Reconhece que, no interior do universo social institucionalizado, legitima-se um desenho estereotipado da sexualidade que se propaga por meio do poder que emerge do discurso, entre eles a intolerância à diversidade de orientação sexual.

CONSIDERAÇÕES

O direito apropria-se dos conceitos sociais na busca de uma organização e controle da vivência em sociedade e existem várias normas, os efeitos refletem de forma positiva ou negativa, direta ou indiretamente em cada indivíduo ou coletivo. **O Direito permanece mantenedor desequilibrante quando não respeitam os nossos corpos, nosso gênero, nossa sexualidade. Mas as normas jurídicas podem ser aplicadas com uma teoria libertadora, pode ser estimulado a igualdade social de seres e de corpos diferentes, refletindo uma sociedade mais equilibrada e justa.**

Entendemos que esse é um processos que não acontece noite para o dia, mas não quer dizer que precisamos perder mais tempo. As mudanças no campo jurídico no tocante a diversidade sexual e de gênero é urgente. Não podemos mais tolerar uma parcialidade de sexo e gênero, isso seria um impedimento do reconhecimento em uma sociedade diversa. Nossos corpos ainda sofrem preconceitos, tendo como principais vítimas os gays afeminados, as transexuais e as travestis.

O vasto campo de tensão causado pelo sentimento de vergonha das vítimas torna-se dramaticamente evidente por meio do complexo hostil que se desenha com o seu ingresso em um mundo de estereótipos, ridicularização, angústia, estigmas e inibição, que a impedem de reagir e, portanto, resultam na camuflagem de danos ao desenvolvimento da sua subjetividade e identidade cultural, social e/ou sexual.

Sentindo-se socialmente excluída, a vítima não se percebe como sujeito, mas como objeto. Isso pode levá-lo/a ao sentimento de inexistência, que a possibilite trilhar um caminho de fracasso, tanto no contexto social como individual, entre eles incluindo-se o absentismo, o abandono, a desistência e a reprovação escolar, isto é, a negativa do direito à educação.

Diante do exposto defendemos a urgência necessidade de pensarmos em um currículo para os cursos de Direito que enfatize e valorize a diferença tão presente na contemporaneidade. Diferença que desestabiliza verdades ditas absolutas, colocando em xeque um fazer jurídico



pautado num modelo de sociedade cis-heteronormativa e que favoreça a diferentes corporeidades. Possuímos em nosso contexto uma multiplicidade de processos identitários inerentes as subjetivações humanas que não podem ser reduzidas a uma única forma de ser, como sendo a norma.

REFERÊNCIAS

ANTRA. **Dossiê dos Assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2020**/ Bruna G. Benevides, Sayonara Naider Bonfim Nogueira (Orgs). São Paulo: Expressão Popular, ANTRA, IBTE, 2021. 136 p.

ARAÚJO, Jurandir Almeida. Educação, desigualdade e diversidade: os grupos menos favorecidos frente ao sistema escolar brasileiro. **Revista da ABPN**, v. 4, n. 8, p. 114-125, jul./out. 2012. Disponível em: <http://www.apnb.org.br/Revista/index.php/>. Acesso em: 18 Nov. 2021.

CAETANO, Marcio Rodrigo Vale. **Performatividades reguladas: heteronormatividade, narrativas biográficas e educação**. Curitiba: Appris Editora, 2016.

CHAUÍ, Marilena de Souza. **A universidade hoje**. Fundação Maurício Grabois. Edição 58, ago/out de 2000. Disponível em http://fmauriciograbois.org.br/beta/cdm/revista.int.php?id_sessao=50&id_publicacao=160&id_indice=1109. Acesso em: 19 Jun. 2022.

FOUCAULT, Michel. Sexo, poder e a política da identidade. Verve, **Revista do Nu-Sol**, nº5:, p. 260-277. 2004. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/verve/article/view/4995>. Acesso em: 10 Jul. 2022.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 41. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. Pedagogia do armário: a normatividade em ação. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v.7, n.13, p.481-498, jul./dez. 2013. Disponível em: <http://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde>. Acesso em: 21 abr. 2022.

LAMPERT, Ernani. (Re)criar a universidade: uma premissa urgente. In: LAMPERT, Ernani; BAUMGARTEN, Máira. (Orgs.). **Universidade e conhecimento: possibilidades e desafios na contemporaneidade**. Porto Alegre: Sulina/Ed. UFRGS, 2010, p. 19-43.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação. Uma perspectiva pós-estruturalista**. Petrópolis – RJ: Vozes. 2007.

MENDES, Maria Isabel Brandão de Souza; NÓBREGA, Terezinha Petrucia da. Corpo, natureza e cultura: contribuições para a educação. **Revista Brasileira de Educação**, Set /Out /Nov /Dez 2004 No 27. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/h7f73sRjXLczGQ5BxWCqf4B/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 28 Abr. 2022.



MINAYO, M. C. S. (Org.); DESLANDES, S. F.; NETO, O. C.; GOMES, R. **Pesquisa Social: Teoria, Método, e Criatividade**. Petrópolis: Editora Vozes, 2004.

RIOS, Roger Raupp. **A homossexualidade no direito**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

RIOS, Pedro Paulo Souza. Práticas pedagógicas e a construção de masculinidades/homossexualidades na escola. *In.*: **Interseccionalidades em pauta: gênero, raça, sexualidades e classe social**. SILVA, A. L. G. da; SILVA, J. J. C.; AMAR, Victor (Orgs). Salvador: Edufba, 2020.

RIOS, Pedro Paulo Souza; DIAS, Alfrancio Ferreira. Currículo, diversidade sexual e de gênero: tecendo reflexões sobre a formação docente. **Research, Society and Development**, v. 9, n. 10, e1999107573, 2020 (CC BY 4.0), 2019. DOI. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/7573>. Acesso em 04 Jun. 2022.

RIOS, Pedro Paulo Souza; DIAS, Alfrancio Ferreira; VIEIRA, André Ricardo Lucas. Relações de gênero no recreio escolar: brinquedos, brincadeiras, construções sociais. **Educação em Foco**, ano 23, n. 40 - mai./ago. 2020 - p. 273 - 293 | e-ISSN-2317-0093 | Belo Horizonte (MG). Disponível em: <https://revista.uemg.br/index.php/educacaoemfoco/article/view/3061>. Acesso em: 09 Jun. 2022.

RIOS, Pedro Paulo Souza. A universidade em trans-formação: acesso e permanência de pessoas transexuais no ensino superior. *In.*: RIOS, Pedro Paulo Souza (Org.). **Gênero e sexualidade na educação**: reflexões acerca do fazer pedagógico. Curitiba: CRV, 2021.

RIOS, Pedro Paulo Souza. **O estranho que habita em mim**: subjetivações de gênero na educação. Curitiba: CRV, 2022.

SOUZA, Elizeu Clementino de Souza. (Org.). **Autobiografias, Histórias de vida e Formação: pesquisa e ensino**. Porto Alegre: EDIPUCRS; Salvador: EDUNEB, 2006.